



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 024/2026

TUPANDI, 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E NÚMERO DE PARCELAS DO MUNICÍPIO DE TUPANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Aos contribuintes que quitarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cota única até o dia 15 de julho, será concedido desconto correspondente a 10% (dez por cento) do tributo devido.

Art. 2º O pagamento do IPTU poderá ocorrer em até 06 parcelas iguais e fixas, mediante expedição de carnê de pagamento, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho de 2026 e as demais sucessivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos dezenove dias do mês de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e número de parcelas do município de Tupandi, e dá outras providências.

O Código Tributário Municipal (CTM) estabelece a cobrança e forma de incidência do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana no Município de Tupandi. Estabelece, ainda, forma de cálculo para apuração do valor do tributo referido.

Porém o CTM em seu art. 106 dispõe sobre a forma de arrecadação de cada exercício financeiro prevendo a possibilidade de estabelecer anualmente sobre seus parcelamentos, datas, número de parcelas e percentuais de desconto fixados.

Portanto através da presente Lei Municipal pretende a administração municipal fixar percentual de desconto para pagamento em cota única, forma de parcelamento do tributo e datas dos seus vencimentos.

Logo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos dezenove dias do mês de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal